



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



### **LEI Nº 4.466 DE 26 DE AGOSTO DE 2014**

**DESAFETA** lote urbano situado no Bairro Centro, nesta cidade de Não-Me-Toque, destinado à área verde.....

**TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS.**

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É desafetado o imóvel de 486,25 m<sup>2</sup>, constante do **R.4-5.958**, do Registro Geral do Ofício de Registros Públicos da Comarca de Não-Me-Toque, da destinação de área verde, o imóvel de propriedade do Município de Não-Me-Toque, a seguir descrito:

**Matrícula 5.958, quadra 48, lote 111:** Um terreno urbano com área de 486,25 m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Não-Me-Toque – RS, no lado par da Rua Pedro Augustin, distante 21,50 metros, da esquina com a Rua Padre Valentim Rumpel, com as seguintes confrontações: ao Norte, 02 metros, com o encontro das ruas Pedro Augustin e Pedro Fleck; ao Sul, 23 metros, com o lote nº 23 do Estado do Rio Grande do Sul; ao Leste, 40,50 metros, com a Rua Pedro Fleck e, a Oeste, 46 metros, com a Rua Pedro Augustin, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº R.4-5958.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 26 DE AGOSTO DE 2014.**

**TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER**  
*Prefeita Municipal*

**ELEN C. HEBERLE**  
*Procuradora Jurídica*  
**OAB/RS 58.704**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS**  
*Secretária de Administração e Planejamento*